



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

Eu, **Silvana Maria Pereira Pauleski**, vereadora abaixo assinados, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, observando especialmente o artigo nº 133 e seguintes, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, apresento a seguinte proposição:

REQUERIMENTO N° 008/2025

Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), requerer cópia integral e detalhada das informações referentes a todos os servidores que ocupam cargos comissionados, terceirizados e nomeados no âmbito desta instituição/órgão.

Solicito, sem exceção, os seguintes dados:

1. Lista completa de todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, terceirizados e nomeados, contendo:
 - Nome completo; - Cargo/função exercida;
 - Data de nomeação/contratação; - Lotação e setor de atuação;
 - Tipo de vínculo (comissionado, terceirizado ou nomeado).
2. Folhas de ponto de todos os servidores mencionados, discriminando os horários de entrada, saída e eventuais ausências ou afastamentos.
3. Cópia dos contratos ou atos de nomeação dos terceirizados e comissionados, informando empresa prestadora de serviço (se aplicável) e valores pagos.

Solicito que as informações sejam fornecidas, preferencialmente, em formato digital (PDF, planilha ou impresso). Caso haja qualquer restrição legal que impeça a disponibilização de parte das informações, peço que seja apresentada a devida fundamentação legal para tanto. Justificando a solicitação, visa assegurar a fiscalização e o controle social sobre os gastos públicos, garantindo que as nomeações, contratações e ocupações de cargos dentro deste órgão/instituição estejam em conformidade com os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, a obtenção dessas informações permite verificar a regularidade dos vínculos empregatícios, a correta execução dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações funcionais pelos servidores e terceirizados, contribuindo para a transparência e eficiência da administração pública. Justificando ser competência do Poder Legislativo, Legislar e Fiscalizar os atos da Administração Pública



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

Municipal, no que disciplina o Art. 29, Incisos XIV e XXIII, da Lei Orgânica deste Município. Devendo esse requerimento ser respondido no prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com Art.29, XVIII.

Plenário *Vereador Antônio Rodrigues de Souza*, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha–PR; 18 de Março de 2025.

Silvana Maria Pereira Pauleski
Vereadora autora